PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

PREÂMBULO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Bernardino Pereira da Silva, 375, centro, inscrita no CNPJ nº 46.754.388/0001-17, nesta cidade e comarca de Nuporanga/SP, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Sr. Daniel Viana Melo**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2026, através do Departamento Municipal de Educação, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no dia 27 de novembro de 2026, às 09:00 horas, na sede do DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NUPORANGA, sito na Praça Eloy Lima 260, centro, CEP 14.670-000, Nuporanga/SP.**

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unid.	Quant.	*Preço de aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
1	ABOBORA JAPONESA CABOTIA DE BOA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇAO NORMTIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO)	KG	1030	**R$ 4,98**	**R$ 5.129,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

2	ABOBRINHA BRASILEIRA DE BOA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIA TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FISICOS E MECANISCOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978) C/ PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO)	KG	870	**R$ 8,23**	**R$ 7.160,10**
3	BETERRABA DE PRIMEIRA FRESCA COMPACTA E FIRME PESANDO DE 200G A 250G POR UNIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC/ANVISA/INMETRO)	KG	800	**R$ 5,01**	**R$ 4.008,00**
4	CEBOLA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA PERFURACOES E CORTES TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	KG	3310	**R$ 5,86**	**R$ 19.396,60**
5	CENOURA DE PRIMEIRA SEM RAMA FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS RACHADURA E CORTES TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	KG	810	**R$ 4,99**	**R$ 4.041,90**
6	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES LIVRE DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	KG	1000	**R$ 6,10**	**R$ 6.100,00**
7	LIMAO TAHITI DE PRIMEIRA FRESCO LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	KG	720	**R$ 8,52**	**R$ 6.134,40**
8	MANDIOCA GRAUDA DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SUAS CONDICOES DEVERAO	KG	930	**R$ 7,89**	**R$ 7.337,70**

	ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)				
9	MELANCIA REDONDA GRAUDA DE PRIMEIRA LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	KG	4600	**R$ 3,78**	**R$ 17.388,00**
10	REPOLHO GRANDE LISO FRESCO DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRME E INTACTO SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA PERFURACOES E CORTES SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	KG	1000	**R$ 4,01**	**R$ 4.010,00**
11	TOMATE TIPO SALADA MADURO BOA QUALIDADE GRAUDO COM POLPA FIRME E INTACTA ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA RACHADURAS E CORTES SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	KG	3500	**R$ 9,16**	**R$ 32.060,00**
12	VAGEM TIPO MACARRAO BOA QUALIDADE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES LIVRE DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	KG	300	**R$ 20,29**	**R$ 6.087,00**
13	ABACAXI PEROLA DE PRIMEIRA C/ COROA TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1,2 E 1,5 KG DE ACORDO COM A NTA - 17 DECRETO 12.486 DE 20/10/1978, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 01/02/2002 C/ PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO)	UN	3900	**R$ 8,10**	**R$ 31.590,00**
14	BATATA INGLESA AMARELA DE BOA QUALIDADE COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES DEVENDO SER GRAUDA SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM PADROES DE EMBALAGEM DA	KG	3350	**R$ 5,67**	**R$ 18.994,50**

	INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC/ANVISA/INMETRO)				
15	BANANA PRATA DE PRIMEIRA EM PENCAS COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17(DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC/ANVISA/INMETRO	KG	7500	**R$ 8,78**	**R$ 65.850,00**
16	LARANJA PERA RIO FRESCA DE PRIMEIRA LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	KG	2600	**R$ 4,25**	**R$ 11.050,00**
17	ESPINAFRE FRESCO DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRME E INTACTO ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE APRESENTANDO-SE EM MOLHO PESANDO ENTRE 1,0 E 1,2 kg. SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-13 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/2002 (SARC,ANVISA,INMETRO)	KG	150	**R$ 13,78**	**R$ 2.067,00**
VALOR TOTAL R$248.404,60					

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 04/2026).**

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: **92**
Unidade: **020606 – EDUCAÇÃO BÁSICA**
Funcional: **12.361.0003.2008.0000 - Merenda Escolar**
Catec. Econ.: **3.3.90.30.07 -** GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte de recurso: **05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

Ficha: **93**
Unidade: **020606 – EDUCAÇÃO BÁSICA**
Funcional: **12.361.0003.2008.0000 - Merenda Escolar**
Catec. Econ.: **3.3.90.30.07 -** GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte de recurso: **05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**

Ficha: **94**
Unidade: **020606 – EDUCAÇÃO BÁSICA**
Funcional: **12.361.0003.2008.0000 - Merenda Escolar**
Catec. Econ.: **3.3.90.30.07 -** GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte de recurso: **05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com os Arts. e seus parágrafos da Resolução FNDE nº 04/2026.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução FNDE n.º 4/2015).
4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no mesmo dia, local e horário das apresentações dos projetos. O resultado da seleção será divulgado na sessão e publicado 05 dias após a relação dos proponentes e no prazo de mais 03 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a **Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003**;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos produtos, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Depto. de Compras, Licitações e Almoxarifado, com sede na praça Eloy Lima, 260, centro, Nuporanga/SP, até o **dia XX de XXXXXX do corrente ano**, das 08:00 às 11:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes, se necessário. O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
1	ABOBORA JAPONESA CABOTIA DE BOA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇAO NORMTIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO)
2	ABOBRINHA BRASILEIRA DE BOA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIA TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FISICOS E MECANISCOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978) C/ PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO)
3	BETERRABA DE PRIMEIRA FRESCA COMPACTA E FIRME PESANDO DE 200G A 250G POR UNIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC/ANVISA/INMETRO)
4	CEBOLA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA PERFURACOES E CORTES TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)
5	CENOURA DE PRIMEIRA SEM RAMA FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS RACHADURA E CORTES TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)
6	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES LIVRE DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)
7	LIMAO TAHITI DE PRIMEIRA FRESCO LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)
8	MANDIOCA GRAUDA DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)
9	MELANCIA REDONDA GRAUDA DE PRIMEIRA LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)
10	REPOLHO GRANDE LISO FRESCO DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRME E INTACTO SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA PERFURACOES E CORTES SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)

11	TOMATE TIPO SALADA MADURO BOA QUALIDADE GRAUDO COM POLPA FIRME E INTACTA ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA RACHADURAS E CORTES SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)
12	VAGEM TIPO MACARRAO BOA QUALIDADE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES LIVRE DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)
13	ABACAXI PEROLA DE PRIMEIRA C/ COROA TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1,2 E 1,5 KG DE ACORDO COM A NTA - 17 DECRETO 12.486 DE 20/10/1978, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 01/02/2002 C/ PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO)
14	BATATA INGLESA AMARELA DE BOA QUALIDADE COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES DEVENDO SER GRAUDA SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC/ANVISA/INMETRO)
15	BANANA PRATA DE PRIMEIRA EM PENCAS COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17(DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC/ANVISA/INMETRO
16	LARANJA PERA RIO FRESCA DE PRIMEIRA LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)
17	ESPINAFRE FRESCO DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRME E INTACTO ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE APRESENTANDO-SE EM MOLHO PESANDO ENTRE 1,0 E 1,2 kg. SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-13 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/2002 (SARC,ANVISA,INMETRO)

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1- Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda Escolar, na qual se atestará o seu recebimento.

7.2- A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quant.	Local da entrega	Periodicidade da entrega (diariamente, semanal)
ABOBORA JAPONESA CABOTIA DE BOA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇAO NORMTIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO)	1030	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
ABOBRINHA BRASILEIRA DE BOA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIA TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FISICOS E MECANISCOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978) C/ PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO)	870	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
BETERRABA DE PRIMEIRA FRESCA COMPACTA E FIRME PESANDO DE 200G A 250G POR UNIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC/ANVISA/INMETRO)	800	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
CEBOLA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA PERFURACOES E CORTES TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	3310	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
CENOURA DE PRIMEIRA SEM RAMA FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS RACHADURA E CORTES TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	810	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES LIVRE DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS SEM DANOS FISICOS E MECANICOS	1000	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)

ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)			
LIMAO TAHITI DE PRIMEIRA FRESCO LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	720	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
MANDIOCA GRAUDA DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	930	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
MELANCIA REDONDA GRAUDA DE PRIMEIRA LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	4600	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
REPOLHO GRANDE LISO FRESCO DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRME E INTACTO SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA PERFURACOES E CORTES SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	1000	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
TOMATE TIPO SALADA MADURO BOA QUALIDADE GRAUDO COM POLPA FIRME E INTACTA ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA RACHADURAS E CORTES SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	3500	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)

VAGEM TIPO MACARRAO BOA QUALIDADE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES LIVRE DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	300	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
ABACAXI PEROLA DE PRIMEIRA C/ COROA TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1,2 E 1,5 KG DE ACORDO COM A NTA - 17 DECRETO 12.486 DE 20/10/1978, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 01/02/2002 C/ PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO)	3900	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
BATATA INGLESA AMARELA DE BOA QUALIDADE COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES DEVENDO SER GRAUDA SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC/ANVISA/INMETRO)	3350	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
BANANA PRATA DE PRIMEIRA EM PENCAS COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17(DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC/ANVISA/INMETRO	7500	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
LARANJA PERA RIO FRESCA DE PRIMEIRA LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	2600	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
ESPINAFRE FRESCO DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRME E INTACTO ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES	150	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)

PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE APRESENTANDO-SE EM MOLHO PESANDO ENTRE 1,0 E 1,2 kg. SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-13 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/2002 (SARC,ANVISA,INMETRO)			

8. PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será realizado **no prazo de até 15 (quinze) dias após entrega e emissão da Nota Fiscal correspondente,** através de cheque ao portador, ou deposito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

8.1.1 - A correção monetária por eventual atraso de pagamento fica condicionada à legislação governamental autorizadora e celebração de aditamento contratual.

8.1.2 – Os pagamentos que forem efetuados a fornecedores, com Recursos Vinculados Federais, serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, conforme o disposto no Decreto Federal nº 7.507/2011.

8.1.3 – Os fornecedores cujas propostas forem vencedoras deverão informar, antes da contratação, os dados bancários (número da agência e conta corrente, em nome da proponente) para os fins do disposto no subitem anterior

8.1.4 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de não recolhimentos de tributos e taxas municipais, penalidades ou inadimplência contratual.

8.2 – O preço de compra para pagamento ao(s) fornecedor(es) será o da média de preços praticado no mercado, conforme pesquisa constante dos autos do processo.

9-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1- As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital.

9.2- As verduras, legumes e frutas deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

9.3- As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

9.4- As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

9.5- Deverão estar isentas de:
9.5.1- Substâncias terrosas,
9.5.2-Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
9.5.3-Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.
9.5.4- Sem umidade externa anormal.
9.5.5- Isentas de odor e sabor estranhos.
9.5.6- Isenta de enfermidades.
9.5.7- Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

10- RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

10.1- Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

10.2- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente.

10.3- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega definido pelo Departamento Municipal de Educação.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 - Ficará impedida de contratar com a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que descumprir em todo, ou em parte as cláusulas constantes do contrato e deste instrumento convocatório.

11.2 - A sanção de que trata o subitem 11.1 poderá ser aplicada juntamente com as demais multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

Através de gravação em pen drive fornecido pelo interessado, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, no Departamento de Compras, Licitações e Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na Praça Eloy Lima, 260, centro – Nuporanga/SP, ou pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Nuporanga, www.nuporanga.sp.gov.br/licitacoes e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16)3847-9205 – Comissão de Licitação – e-mail licitacoes@nuporanga.sp.gov.br. As dúvidas a serem equacionadas por telefone/e-mail serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

12.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão
respeitar **o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP/Ano/E.Ex.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

12.4 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos,

obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 14.133/2021.

12.4.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de porrogação, seu valor poderá ser atualizado, considerando o índice IPCA ou outra forma de comprovação que o ítem teve variação de valor referente ao mercado local.

12.5 – Faz parte integrante do presente Edital de Chamada Pública:

Anexo I – Minuta do Contrato de venda

Anexo II – Pesquisa de preços

Anexo III – Modelo Projeto de venda

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento

Nuporanga/SP, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

Eliana da Silva
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Daniel Viana Melo
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º XX/20__

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º_____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a)_____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 20__,
descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **chamada pública n.º xx/20__**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e
previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Un.	Quant.	Periodicidade de entrega	Preço de aquisição	
				Preço unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
VALOR TOTAL DO CONTRATO					

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: **xxx**
Unidade: **xxxxxx – EDUCAÇÃO BÁSICA**
Funcional: **xx.xxx.xxxx.xxxx.0000 - Merenda Escolar**
Catec. Econ.: **x.x.xx.xx.xx -** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Fonte de recurso: **05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela
legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela **chamada pública n.º XX/20__**, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2026, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos
seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até **12 (doze) meses de sua assinatura.**
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de porrogação, seu valor poderá ser atualizado, considerando o índice IPCA ou outra forma de comprovação que o ítem teve variação de valor referente ao mercado local.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Nuporanga, estado de São Paulo para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nuporanga/SP, XX de XXXXXXXX de 20__.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:
1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

ANEXO II

PESQUISA DE PREÇO
PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 1	Mercado 2	Mercado 3	Preço médio	Preço de Aquisição*

*** Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.**
Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar os Artigos da Resolução FNDE nº 04/2026, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

PRODUTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS (PRODUZIDOS SEM O USO DE AGROQUÍMICOS).

Produtos	Mercado 1	Mercado 2	Mercado 3	Preço médio	Preço de Aquisição*

*** Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 04/2026). Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar os Artigos da Resolução FNDE nº 04/2026, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020** **I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** **GRUPO FORMAL**						
1. Nome do proponente			2.CNPJ			
3. Endereço				4. Município/UF		
5. E-mail			6. DDD/Fone		7. Cep	
8. Nº DAP Jurídica		9.Banco	10.Agência corrente		11.Conta nº da conta	
12.Nºs de associados		13.Nº de associados de acordo com a Lei 11.326/2006			14.Nº de associados com DAP física	
15.Nome representante legal			16.CPF		17.DDD/Fone	
18.Endereço				19.Município		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1.Nome da entidade			2.CNPJ		3.Município/UF	
4.Endereço					5.DDD/Fone	
6.Nome do representante e e-mail				7.CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1.Produto	2.Produto	3.Produto	4.Preço de Aquisição*			5.Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total		
OBS: * Preço publicado no Edital nºxx/20__						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1.Nome do proponente	2.CPF	
3.Endereço	4.Município/UF	5.CEP
6.E-mail (quando houver)	7.DDD/Fone	
8.Organização por Entidade Articulada ()Sim ()Não	9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10.E-mail/Fone

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

1.Nome do agricultor Familiar		2.CPF		3.DAP	4.Banco	5.Nº Agência	6.Nº Conta corrente

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome Da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4.Endereço		5.DDD/Fone
6.Nome do representante e e-mail	7.CPF	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1.Identificação do agricultor familiar	2.Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição*/Unidade		6.Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
				Total do projeto		

OBS: * Preço publicado no Edital nº XX/20__ – Chamada Pública

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Produto	3.Produto	4.Preço/Unid	5.Valor total por produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
			TOTAL DO PROJETO:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores Fornecedores do Grupo Informal			Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XX/20__ I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDORE					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1.Nome do proponente			2.CPF		
3.Endereço		4.Município			5.Cep
6.Nº da DAP Física			7.DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)
9.Banco	10. Nº da Agência		11.Nº da conta corrente		

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos Produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº XX/20__ – Chamada Pública					

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município/UF
Endereço		DDD/Fone
Nome do representante legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento		
Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO PAGAMENTOS: serão efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias após entrega e emissão da nota fiscal correspondente, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade recebedora do produto.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme cronograma a ser fornecido pelo Departamento de Educação do Município.

LOCAL DE ENTREGA: o(s) produto(s) deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga.

PRAZO: O Contrato decorrente deste chamamento vigorará **por 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do mesmo**. Poderá ser prorrogado, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.**

DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES: deverão obedecer às especificações e características constantes do memorial descritivo**.**

SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS, CASO APRESENTEM IRREGULARIDADES: a Contratada deverá substituir no prazo de 24 horas, sem qualquer ônus para municipalidade, o(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com o memorial descritivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

.....,de.....de.....

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA- SP

Ref:

Chamada Pública nº_____

Pela presente a empresa _____, situada na _____, CNPJ nº_____, através de seu representante legal, Sr (a) _____, outorga ao SR. _____, portador do R.G. n_____, amplos poderes para representa-lo junto à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga, Estado de São Paulo, na Chamada Pública nº_____, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Assinatura e identificação do declarante

Observações:

Apresentar esta carta antes dos Envelopes.